



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 29 de agosto de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

## DELIBERAÇÃO CBH-SJD nº 290/2024, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Indica prioridades de investimentos, visando a distribuição dos Recursos da CFURH - FEHIDRO 2024 (Saldo Remanescente) e dá outras providências.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados no uso de suas atribuições legais e:

**Considerando** a Deliberação CBH-SJD nº 288/2024 de 21/05/2024, que “Fixa prazos e procedimentos para apresentação e análise de solicitações visando obtenção de recursos junto ao FEHIDRO/2024 – Saldo Remanescente.”;

**Considerando** a Deliberação CBH-SJD nº 289/2024 de 21/05/2024 que “Aprova diretrizes e critérios para obtenção de financiamento com recursos do FEHIDRO – compensação financeira e cobrança pelo uso dos recursos hídricos, referentes ao ano de 2024, e dá outras providências – Saldo Remanescente.”.

**Considerando** que foi dada ampla divulgação às Deliberações CBH-SJD nºs. 288/24 e 289/24 e que a Secretaria Executiva assim como a Coordenação da Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação estiveram à disposição para esclarecimentos quanto ao Roteiro Mínimo para Protocolo de Solicitações junto ao CBH-SJD;

**Considerando** as reuniões da Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação (CT-PLA) e da Câmara Técnica de Educação Ambiental (CTEA), realizadas nos dias 03, 04 e 24 de julho, onde foram realizadas as análises técnicas e as complementações;

**Considerando** que todas as solicitações foram devidamente analisadas, conforme os critérios definidos e que os empreendimentos em condições de candidatar-se aos recursos do FEHIDRO tiveram pontuação em conformidade com a Deliberação CBH-SJD nº 289/2024, resultando em proposta de hierarquização no âmbito da Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação;

**Considerando** a Deliberação COFEHIDRO nº 264, de 08 de abril de 2024 que “Dispõe sobre Plano de Aplicação de Recursos do FEHIDRO para 2024 com receitas da CFURH e dá outras providências e o Ofício SECOFEHIDRO nº 140/2024 que faz a apuração pela SECOFEHIDRO de verbas CFURH para o 2º Período de indicações;

**Considerando** o Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO;

**Considerando** que cabe a este Comitê indicar as prioridades de aplicação de recursos, com base em critérios pré-definidos no Plano de Bacia Hidrográfica e conforme as ações do Programa de

Investimentos para 2024 da DELIBERAÇÃO CBH-SJD nº 289/2024, de 21/05/2024 – “Aprova diretrizes e critérios para obtenção de financiamento com recursos do FEHIDRO 2024”.

**Considerando** que a habilitação para obtenção de recursos FEHIDRO, e as condições gerais devem obedecer ao Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO em vigência.

**Delibera:**

**Artigo 1º** As solicitações ficam priorizadas para o recebimento dos recursos financeiros do Orçamento FEHIDRO 2024, referente à **Compensação Financeira**, relacionados abaixo:

PDC	SubPDC	TOMADOR	EMPREENDIMENTO	VALORES			Modalidade de Financiamento
				FEHIDRO	CONTRAP.	TOTAL	
3	3.1	MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL	AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE AERAÇÃO, COMPOSTO POR 08 AERADORES, COM ROTOR HORIZONTAL, FLUTUANTE, OPERANTE EM BAIXA ROTAÇÃO, PARA APLICAÇÃO NA LAGOA DE MATURAÇÃO DA ETE CORREGO DA MULA	R\$ 416.310,70	R\$ 8.496,18	R\$ 424.806,88	Não reembolsável
8	8.2	MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL	CAPACITAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS DE SAÚDE QUANTO À SENSIBILIZAÇÃO DO DESCARTE CORRETO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA POPULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL, NA UGRHI 18	R\$ 361.313,95	R\$ 9.582,72	R\$ 370.896,67	Não reembolsável
VALORES TOTAIS				R\$ 777.624,65	R\$ 18.078,90	R\$ 795.703,55	

**Artigo 2º** Em conformidade com o Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO em vigência, os dados e informações gerados em estudos e projetos financiados com recursos FEHIDRO deverão ser disponibilizados.

**Parágrafo 1º** O produto final dos estudos e relatórios deverão ser protocolados junto à Secretaria Executiva, devendo ser em meios digital e impresso.

**Parágrafo 2º** Os tomadores de recursos deverão, sempre que houver interesse e viabilidade, apresentar os resultados em reuniões técnicas promovidas pelo CBH-SJD.

**Artigo 3º** Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo CBH-SJD.